

DO ABANDONADO AO MENOR: O CASO DO INSTITUTO DISCIPLINAR EM SÃO PAULO (1903-1927)

FONSECA, Sérgio César da – USP-FFCLRP – sergiofonseca@ffclrp.usp.br

GT: História da Educação / n.02

Agência Financiadora: Sem Financiamento

No Brasil, a infância abandonada, até meados do século XIX, recebeu um tipo de atenção, que elevou como figura proeminente das ações institucionais os expostos ou órfãos, ou seja, aqueles abandonados no nascimento e necessitados da caridade (MARCÍLIO, 1998). Tal percepção dura até que o conceito do que seja o abandonado se amplia na passagem do século XIX para o XX, encampando a idéia de que este abandono não é exclusivamente orfandade mas, também, relaciona-se aos aspectos material e moral. A esse entendimento de abandono, material e moral, vai se juntar a visão da influência que os meios viciosos e corrompidos, em que cresciam os abandonados, corroboravam para a formação de sujeitos propensos a atos nocivos contra a norma social, entre os quais o alcoolismo, a vadiagem, a mendicância, elevando também a preocupação com a delinqüência (PORTELLA, 1905; OLINTO, 1912; MONCORVO FILHO, 1926).

As ações voltadas para a infância nessa época, fossem governamentais ou privadas, passaram a se pautar por intervenções de alcance mais longo do que a caridade de outros tempos (MARCÍLIO, 1998; KUHLMANN JÚNIOR, 1998). Não é acidente perceber que houve uma mudança no pensamento e nas práticas, nessa época, quando se trata da infância. É um momento em que se constituíram novos procedimentos, interesses e instituições, uma vez que havia empenho para minimizar os prejuízos que causariam adultos em desacordo com o contrato social, corrigindo-os e educando-os quando crianças. Notadamente, é entre os séculos XIX e XX que a infância tomou lugar especial na pauta das preocupações dos médicos, juristas e políticos. Quando se referem aos cuidados com os recém-nascidos e às doenças da primeira idade, no caso da medicina ou no campo jurídico, discutindo a inimizabilidade ou as causas da delinqüência, destacaram-se nos seus discursos propostas para o trato da infância.

No caso dos menores, as mudanças de discurso e atuação são visíveis quando começam a ser criadas instituições para a sua contenção e correção, sobretudo no final do século XIX e, mais precisamente, no começo do século XX. Pela sua emergência nas contradições sociais e urbanas dessa época, o menor foi visto como abandonado, tanto em decorrência de sua orfandade, quanto nos aspectos material ou

moral, precisando, portanto, ser regenerado e devolvido à sociedade apto a trabalhar e ocupar um lugar de obediência entre os demais cidadãos. Dentre as várias instituições que existiam e foram modificadas em virtude das novas demandas sociais despertadas pela minoridade, e aquelas que foram criadas, surgem colônias correccionais, institutos agrícolas, casas de correção e abrigos de abandonados.

Em São Paulo, desde a última década do século XIX, era discutida a necessidade de uma instituição capaz de fazer cumprir o que determinava o Código Penal da República, cuja tarefa envolveria resolver problema dos menores tidos como vadios, ociosos e abandonados na capital do Estado (MOTTA, 1909). No ano de 1893, Paulo Egídio apresentou ao Senado do Estado, em 14 de agosto, o projeto de lei nº 33, prevendo a criação do “Azylo Industrial de São Paulo”, o qual receberia as crianças dos dois sexos encontradas mendigando, aquelas moralmente abandonadas, acompanhadas de conhecidos criminosos ou filhas de pais viciados e condenados por sentença judicial (EGÍDIO, 1896). Nesse projeto, Paulo Egídio entendia que os menores recolhidos no “Azylo” deveriam receber instrução elementar (ensino de leitura e escrita, aritmética e noções de moral) e, principalmente, instrução industrial em oficinas, assim como aprendizado agrícola em trabalhos com culturas no terreno da instituição (EGÍDIO, 1896). O referido projeto permaneceu no Senado, até que seu autor o retirou algum tempo depois, no que foi sucedido no intento de criar um instituto industrial por outro parlamentar. No ano de 1900, o deputado Cândido Motta apresentou à Câmara dos Deputados paulista, na sessão de 9 de maio, o projeto de lei do “Instituto Educativo Paulista”. Na Câmara, o projeto foi aprovado e na sua tramitação no Senado sofreu modificações que vieram a transformar o “Instituto Educativo Paulista”, idealizado por Cândido Motta, em Instituto Disciplinar, por meio da lei estadual 844, de 10 de outubro de 1902 (MOTTA, 1909). Com essa lei, sucedida por atos do poder executivo para viabilizar a sua implantação, estava criado o Instituto Disciplinar.

Os precedentes históricos do Instituto mostram os esforços de juristas e políticos, como Paulo Egídio e Cândido Motta, a incorporação dos menores na pauta dos debates públicos travados nos jornais da cidade, como indica Boris Fausto (1984) e o ensaio de uma tomada de responsabilidade no trato da minoridade pelo Estado. Acontecimentos como esses demonstram, também, a transformação da infância abandonada em problema social devido à sua percepção como causa para a formação do menor. Constataram em vários textos jurídicos, legislação, revistas, matérias de jornais e artigos médicos dessa época as expressões “moralmente abandonados” e

“materialmente abandonados”, cujo emprego mostrava que não se percebia como fatalidade a existência de crianças em abandono. O fato de a infância abandonada se tornar problema, resultou não apenas da sua existência social, mas, também, do modo como foi percebida pelas elites políticas, sociais e intelectuais e como isso se converteu em preceitos de regulação e intervenção.

A legislação e as instituições tiveram um papel relevante na diferenciação entre tipos de infância. As concepções sobre infância, desde o final do século XIX, contribuíram para estabelecer qualificações a respeito do que se considerava como sendo criança e do que eram, do outro lado, os menores (NETTO, 1985; FONSECA, 2001). Certas preocupações sugeriam cuidados com a saúde da criança (a puericultura), com a sua educação, com a sua formação moral, com as suas leituras, ao passo que, para os menores, o problema emergia tanto social, como moralmente. A lei, na esteira desse processo de distinção do menor, contribuiu também para criminalizar os seus espaços e as suas formas de sobrevivência, pois a rua, por exemplo, considerada lugar de trânsito e passagem, para os menores, era o ambiente possível de sobrevivência e, até mesmo, de permanência. Atingidos por esse processo de constituição de leis que orientou procedimentos, discursos e práticas, os menores, além do estado de abandono, passaram a significar um outro tipo de infância: infância em conflito com a lei.

Um motivo para o uso da expressão “em conflito com a lei”, neste trabalho, deve-se a forma como foram concebidas as leis que delimitaram o campo da menoridade. O menor apareceu como sujeito eminentemente urbano, nascido nas e das contradições sociais acirradas no transcorrer do século XIX para o XX, época de um outro contrato social fundado sobre regras definidas de acordo com a ordem social pretensamente hierárquica surgida com a República. As instituições e leis criadas desde então criminalizaram a rua, pois abandonados, expostos e menores, eram sujeitos cujas experiências de vida aconteciam em grande medida nesse espaço. Assim, a lei delimitou a condição da menoridade, identificando os que eram abandonados moralmente, materialmente, órfãos e, do outro lado, os delinquentes e criminosos.

O desconhecimento da lei é ilustrativo do modo como ela vai alcançar a infância abandonada que está se transformando nos menores. Na sua formulação, a lei criminalizou os espaços de sobrevivência da infância abandonada, num movimento que estabeleceu um papel para estes sujeitos: o de conflitantes. Na sua condição de abandonados, habitantes das ruas e arrabaldes, quando reconhecidos pelos agentes da segurança pública, os menores eram alcançados pela lei. Quando entravam nos

corredores dos aparatos policial e judiciário, estruturados pela lei, configurava-se a situação em que a infância abandonada confundia-se com o menor. A infância que ignorava, ou tinha uma fugidia compreensão das regras, foi enquadrada por leis que aparentam estar em conflito com a infância e não o contrário. A lei foi formulada contra sujeitos criados nas contradições sociais pós-republicanas, minimizando sua posição de excluídos e pobres invertendo, assim, os papéis, pois foi escrita para controlar e transferir para o outro a condição de conflitante, aproximando os limites entre infância abandonada e infância em conflito com a lei.

Os menores representaram a infância em conflito com a lei para os quais foram criados institutos industriais como o do Tatuapé, em São Paulo. Desse modo, formar o caráter dos menores significou implantar, em locais fechados, uma série de preceitos pensados para substituir disposições morais, que levavam a “infância abandonada a se contaminar pelo ambiente das ruas ou pelo convívio com pessoas de índole criminosa” (MOTTA, 1897, p. 23). Regenerar e reeducar foram palavras de ordem da intervenção institucional sobre os menores. Para colocar em funcionamento essa prática corretiva, entrou em cena a ênfase no trabalho como o instrumento eficaz para incutir nos *menores* normas de conduta adequadas.

O Instituto Disciplinar - assim como alguns de seus similares na época, como é o caso dos Institutos Disciplinares nas cidades de Mogi-Mirim e Taubaté - na organização de suas rotinas, aplicou elementos da educação escolar quando, por exemplo, parte de suas atividades aconteciam na instrução em sala de aula (MOTTA, 1909; MOTTA FILHO, 1935). Aos internos, eram ministradas disciplinas semelhantes àquelas dos currículos escolares, com conteúdo muito parecido também. As atividades baseadas na agricultura, ou em oficinas, a disposição sempre em filas ao estilo militar, com os braços para trás, ou em posição de sentido, são componentes da atuação do Instituto sobre os internos e mostram que tais práticas deram corpo a uma educação disciplinadora, voltada para a reforma do caráter e assentada no trabalho como recurso educativo.

A ênfase na disciplina e no apego ao trabalho estava sempre presente no cotidiano do Instituto, no seu regimento interno e nos relatórios dos presidentes de Estado, o que indicava a constituição de uma pedagogia que foi se instaurando no Instituto Disciplinar e que serviu como modelo para outras instituições semelhantes. As formas de disciplina no Instituto mostravam-se aos internos em situações cotidianas pré-estabelecidas – em regulamento inclusive –, em regras sobre como se portar perante os

demais internos e os funcionários. O trabalho, as normas de conduta, o cotidiano ordenado e a hierarquia colocavam-nos diante desses componentes da disciplina geral do Instituto, uma vez que concretizavam seu fim de receber, tutelar e recuperar. Esses mecanismos disciplinares tinham fins próximos, de modo que as normas de conduta, como ficar de cabeça inclinada para baixo e mãos para trás, por exemplo, ditavam como se portar diante dos funcionários e, ao mesmo tempo, faziam parte de uma distinção hierárquica.

A finalidade da instituição é um primeiro determinante na constituição da disciplina interna do Instituto Disciplinar. O seu caráter de “regenerador dos menores” fez instalar, nos limites de seu ambiente, uma cultura institucional, que tem seus fundamentos gerais lançados desde as linhas do decreto estadual n. 1079, de dezembro de 1903, o qual expõe, no primeiro artigo, a que veio o Instituto Disciplinar:

Artigo 1º O Instituto Disciplinar, com sede na Capital do Estado, subordinado ao secretário do Interior e da Justiça, sob a imediata inspeção do chefe de polícia, destina-se a incutir hábitos de trabalho a educar e a fornecer instrução litteraria e profissional, esta ultima de preferência agrícola

Os termos “incutir” e “educar” são indicativos de que os menores que seriam recebidos pelo Instituto, vindos de um meio corrompido nas ruas da cidade de São Paulo, seriam reformados pelo trabalho e pela disciplina (MOTTA, 1909). O Regimento Interno do Instituto Disciplinar – parte central do Decreto 1079 – fixou as linhas da disciplina geral da casa concretizadas nas formas de atuação sobre os internos. As práticas do trato com os internos muitas vezes se distanciaram do estabelecido no Regimento Interno, com o passar do tempo. Contudo, esse texto legal foi a premissa que inaugurou as regras do trato com os internos, a conduta de funcionários, enfim, sua disciplina geral.

Sobre a vida dos menores no Instituto, o Regimento Interno estabelecia uma série de normas e formas de controle a serem aplicadas cotidianamente. Foram estabelecidas, entre outras coisas, o rito de entrada dos menores na instituição, o qual iniciava-se com a sua identificação, seguida pela entrevista feita pelo diretor e pelo recebimento do uniforme da casa (MOTTA, 1909; FRANCO, 1944). Nesse primeiro rito de enquadramento os menores passavam a ser internos e, por isso, a estar sob os condicionantes disciplinares da instituição, entre os quais, a autovigilância exercida por outros internos, a aplicação nos trabalhos da cozinha, limpeza da casa e o trabalho

agrícola. Um outro aspecto importante era o tempo livre dos internos, que também merecia controle, tanto nas férias, quanto nos finais de semana. Suas correspondências passavam pelo crivo da leitura do diretor e não poderiam conter palavrões e notícias que desabonassem o Instituto (SÃO PAULO, 1902). Esse sistema disciplinar do Regimento Interno previa, ainda, um elenco de recompensas e punições aplicáveis aos menores internados.

A lista de recompensas e reprimendas constituía o que se pode nomear de disciplina compensatória, ou seja, um indicador dos atos que seriam premiados devido à obediência e aplicação e dos atos que seriam punidos em casos de descumprimento das regras. O decreto que estabeleceu o regimento interno do Instituto Disciplinar contribuiu para fixar esse sistema de disciplina compensatória, no qual o controle dos internos concedia benefícios imediatos ou a longo prazo (no caso dos pecúlios e prêmios em dinheiro, a serem recebidos quando da saída do Instituto), e aplicava reprimendas e vexações públicas diante dos outros internados.

A expressão *disciplina compensatória* indica que a obediência e a aplicação dos menores seriam conseguidas pelo corpo funcional, seja pelo uso de mecanismos de benefício individual, seja pela aplicação de punições, também individuais. As punições e benefícios estariam sempre circunscritos aos indivíduos, justamente porque se criariam expectativas nos menores internados de obter compensações por meio de sua aplicação ao trabalho, ou como forma de ver sua obediência reconhecida evitando, com isso, o castigo. Um sistema de prêmios e castigos individuais colaboraria, também, para a manutenção da disciplina no Instituto, por não incentivar agrupamentos, o que tornaria melhor a condução dos internos, assim como a sua vigilância.

Ao se tornar interno, o menor tinha a sua experiência de vida nas ruas, ou nos outros ambientes de onde tivesse vindo, colocada como problema a ser revertido pela intervenção de práticas estruturadas dentro do Instituto. São procedimentos que cercavam a vida dos internos com o intuito de organizar os seus movimentos no espaço físico da casa; de limitar o seu contato com o lado externo; de controlar suas leituras e o conteúdo do que deveriam aprender, ditando como se portar e, finalmente, indicar o lugar que deveriam ocupar na sociedade (MOTTA FILHO, 1935). Toda essa série de preceitos e práticas disciplinares, além do caráter de vigilância, de cercar a vida dos internos, contribuía para conferir aos menores a sua identidade, ou seja, quando ingressavam no Instituto, seu corpo, seus objetos pessoais, suas expectativas estavam sob a guarda de um aparato institucional maior. As formas de disciplina dentro do

Instituto atuavam justamente para cercar a vida dos menores delimitando o seu espaço, inculcando neles uma cultura do trabalho e lhes ensinando que havia uma hierarquia social a ser respeitada nos limites da instituição. Por isso, os componentes da disciplina geral do Instituto, na atuação sobre os internos, fixavam os limites de seu cotidiano e incidiam no trabalho, na conduta e na hierarquia.

A prática de normas de conduta disciplina, como, por exemplo, a formação em colunas foi um tipo de rotina que se confirmou como a maneira de controlar os internos e de fazê-los seguir corretamente as ordens que lhes eram repassadas. Junto a essa função de agrupamento, esse tipo de prática teve, ainda, a finalidade de controlá-los também pelo domínio de seu corpo, a partir dos seus gestos e pela indicação clara do lugar que ocupavam no Instituto Disciplinar. Os agrupamentos inspirados nas formações militares se mantiveram durante muito tempo como uma prática usual do Instituto, aparecendo em fotografias feitas em 1909, 1914 e 1935. É uma prática que foi se firmando como um dos meios pelos quais se mostraria aos internos o significado da disciplina presente em seu cotidiano. Se na vida das ruas os menores não seguiam outros preceitos que não os da amoralidade e delinqüência, como era opinião corrente nos textos de Franco da Rocha (1903), Pinto Portella (1905), Alfredo de Melo (1910) e Moncorvo Filho (1926), no Instituto, na condição de internos, havia uma série de regras que começavam a ser implantadas pela maneira como deveriam se portar.

O deslocamento pela área do Instituto, quando fosse em grupos, também se valia desse tipo de formação, pois as tarefas cotidianas dos internos tinham de começar corretamente desde o momento em que estivessem se dirigindo para o trabalho (MOTTA, 1909), pois facilitava a vigilância pelos funcionários permitindo verificar a aplicação dos internos aos trabalhos agrícolas. O deslocamento e o trabalho, caracterizados pela postura militarizada na formação em marcha, serviam para que os internos estivessem prontos para a execução das tarefas, ou para transitarem pelas áreas do Instituto, ordenadamente. Dentre os métodos do Instituto, essa rotina representou a uniformização do comportamento dos internos frente aos trabalhos impostos pela casa e em relação aos funcionários. O domínio do corpo dos internos pela imposição de uma postura física uniforme, com a implantação e confirmação do Instituto, tornou-se uma das práticas duradouras no decorrer de sua história institucional.

A atuação do Instituto Disciplinar na reforma da conduta dos menores partia da premissa de que o ócio fora, até então, o componente nocivo da vida desses sujeitos, antes de sua entrada na instituição (MENSAGEM, 1911). O trabalho, enquanto

recomendação para a reforma moral, é idéia que se origina nas formulações dos articuladores da criação do Instituto e, se buscada em suas origens, está envolvido pelo discurso a respeito dos meios para se recuperar os menores. Numa sociedade em que o desenvolvimento das forças produtivas foi acelerado, usando da ordem e da disciplina, o trabalho figurou como fator de organização social. Aqueles que representavam o oposto do sujeito produtivo estavam entre as pessoas de caráter duvidoso, pertencentes aos grupos dos desocupados e dos moralmente condenáveis. O trabalho foi um dos critérios estabelecidos entre o final do século XIX e começo do XX, para qualificar quem eram os cidadãos confiáveis e diferi-los dos “vadios”, “viciosos” e “desocupados”. A classificação das pessoas diferenciava a ocupação produtiva do seu oposto, o ócio considerado corruptor e fomentador de vícios. Com isso, se o problema do trabalho e do ócio preocupava quando se tratava de adultos, havia um certo agravante no caso dos menores. Nesse sentido, a motivação da criação de instituições como o Instituto Disciplinar usou de argumentos que justificavam essa desocupação dos menores como algo que fomentaria a sua desvirtuação e teria como produto um adulto certamente delinqüente ou, no mínimo, vadio.

O problema do ócio e do trabalho, quando se referia aos menores, não apresentava a questão somente do ponto de vista da produtividade, pois acenava para as implicações morais. O ócio, associado ao ambiente contaminador das ruas, era identificado com a corrupção moral à qual estavam submetidos os menores (MOTTA, 1896; REZENDE, 1911; MONCORVO FILHO, 1926). A desocupação dos menores, desde as idades mais jovens, não era tratada tão somente como um problema social, e sim como um fenômeno moral também. Se o problema tinha esse envolvimento com a moral, o ócio e a rua eram responsáveis por produzir distorções de caráter que os comprometeriam. Há, neste problema moral, algo implícito: a individualização de um fato social, ou seja, não há uma avaliação que aponte para a marginalização como a eminente produtora dessas pessoas, mas, a transferência da responsabilidade da criminalidade e da mendicância para os indivíduos. Portanto, o tratamento dos menores no Instituto Disciplinar deveria pautar-se pela correção do caráter de indivíduos, os quais, até então, só haviam desenvolvido vícios e cultivado o ócio (O ESTADO DE S. PAULO, 1909; EDITORIAL, 1914). O trabalho foi o grande mote da atuação do Instituto por ser a premissa para modificar a conduta dos menores e, com a sua permanência entre as rotinas institucionais, consagrou-se como um tipo de educação aplicável aos internos.

O valor do trabalho era tal no funcionamento do Instituto que as suas atividades rotineiras estavam em muitos momentos convergindo de modo a colocar, constantemente, ocupações aos internos. A disciplina encontrava sua ocasião de aplicação nas atividades envolvidas com o labor. A marcha em fila dos internos rumo às áreas de trabalho, ou a caminho das oficinas, era um rito disciplinar que antecedia a prática dos serviços designados. Disciplina e trabalho tiveram uma relação estreita dentro do Instituto, muitas vezes se confundindo, mas sempre como elementos ativos no processo de regeneração dos internos. O trabalho como meio eficaz para recuperação dos menores foi preconizado como constituinte fundamental da ação do Instituto, justamente, por se contrapor à degeneração do caráter propiciada pelo ócio nas ruas, conforme diferentes opiniões registradas entre o final do século XIX e o início do XX (EGÍDIO, 1896; ROCHA, 1903; MOTTA, 1909; MONCORVO FILHO, 1926). As rotinas do Instituto incorporaram essa idéia e, por isso, foram estabelecidas para ocupar o tempo dos internos, direcionando suas energias e controlando seus períodos livres ou de ocupação. O tempo de permanência dos menores no Instituto corresponde à ocupação de seu espírito e ao direcionamento de suas energias, cujo instrumento primordial de controle e disciplina foi o trabalho.

No Instituto Disciplinar, o preceito de recuperação pelo trabalho se tornou prática nas atividades agrícolas, no zelo dos prédios e nas oficinas industriais instaladas em 1911 (MENSAGEM, 1913). Desde a sua fundação, aproveitando-se da conveniência de estar instalado em uma antiga fazenda, o Instituto organizou suas atividades práticas primeiramente em torno de serviços agrícolas. A ênfase nessa atividade teve uma dupla função no Instituto: servia tanto para a reeducação dos internos, quanto para o suprimento de algumas necessidades da casa. Numa sociedade que se industrializava, como São Paulo, poderia parecer estranho formar pessoas para funções que não se voltassem para a fábrica, pois a opção pela agricultura seria considerada um desperdício de mão-de-obra. Mas, se nos lembrarmos que os menores precisavam ser regenerados, utilizar do trabalho, ainda que agrícola, tinha a finalidade maior de mostrar a esses sujeitos que haviam hierarquia e disciplina na sociedade e que a vadiagem não seria tolerada. Disciplina e hierarquia faziam parte do trabalho como instrumento regenerador dos menores no Instituto e eram seus componentes não apenas como meio de organizar os afazeres, mas também como virtudes que deveriam ser inculcadas nos internos pela sua aplicação cotidiana. Isto é perceptível desde a condução dos internos caminhando em formação para as áreas agrícolas, até a execução dos trabalhos, na maioria das vezes

em grupos, tudo sob a supervisão de um funcionário (MOTTA, 1909; MOTTA FILHO, 1935).

As rotinas do Instituto foram montadas de tal forma que os afazeres dos internos estiveram constantemente dirigidos ao trabalho, sendo, ainda, aproveitados para gerar excedentes que provessem a casa de recursos e de mantimentos. A manutenção da casa também estava sob responsabilidade deles, constituindo parte de suas obrigações entre as tarefas que envolviam o trabalho (MOTTA, 1909; MOTTA FILHO, 1935; FRANCO, 1944). A faxina dos dormitórios, a lavagem das roupas às margens do rio Tietê, a capina do terreno do Instituto, a arrumação da própria cama e o asseio com a cozinha, tudo envolvia a participação compulsória dos internos. O trabalho corroborava, assim, para a disciplina geral da casa, pois estava envolvido com a manutenção da ordem física das instalações o que, por sua vez, espelhava a própria organização do Instituto.

Em vários relatórios dos presidentes do Estado, em notícias no jornal *O Estado de São Paulo* e em relatório da Secretaria de Justiça e Segurança Pública, de 1908, o caráter educativo do trabalho foi sublinhado diversas vezes como umas das virtudes do Instituto Disciplinar. O labor era lembrado pela sua utilidade na conservação da casa mas, também, por ser um meio bastante útil, tanto para disciplinar como para mostrar aos internos que, quando fossem egressos, saberiam como ser úteis numa sociedade produtiva.

Em diferentes momentos de sua história, o Instituto Disciplinar passou por reformas pontuais, justamente para possibilitar maior aplicação dos internos em diferentes atividades. De início, o trabalho agrícola ocupou o maior espaço no dia-a-dia dos internos, sendo criadas, em 1911, as oficinas industriais no Instituto. A reforma de 1911 é a mais visível e significativa até 1935, quando efetivamente acontecem mudanças estruturais no Instituto e este é convertido no Reformatório Modelo de Menores (MOTTA FILHO, 1935). Em 1911, são instaladas as oficinas industriais do Instituto, possibilitando, entre outras ocupações, o emprego do trabalho dos internos na fabricação de artigos para a Força Pública do Estado, como na oficina de colchoaria, por exemplo. Os esforços dos internos foram aproveitados na manutenção da casa e na geração de recursos e mantimentos. A produção das áreas agrícolas era empregada na alimentação servida na casa, os colchões da oficina de colchoaria iam para o almoxarifado da Secretaria de Justiça e Segurança Pública e os excedentes tanto dos gêneros cultivados quanto das oficinas, eram vendidos, e sua receita incorporada ao

orçamento do Instituto (SÃO PAULO, 1908). Os recursos gerados pelos trabalhos no Instituto também se destinavam ao pecúlio, o qual era acumulado pelos internos e retirado no dia em que se desligassem da instituição.

O trabalho manteve no Instituto esta funcionalidade que, em primeira instância, era o seu instrumento essencial de lidar com os internos, elemento de manutenção da disciplina e gerador de receitas para o orçamento da casa. O Instituto organizou-se em torno do trabalho para reproduzir, em seu ambiente, o tipo de vida a que os internos deveriam se adaptar, gerando com os seus esforços os recursos que ajudavam a casa a se manter. Era algo como uma demonstração permanente de que o Instituto seria a ante-sala da vida na sociedade, ou seja, os internos estavam praticando na instituição o que deveriam ser do lado de fora: disciplinados, moralizados, úteis, produtivos e ordeiros. O tipo de ofício oferecido pelo Instituto, essencialmente voltado para a atividade agrícola, inicialmente, foi em algumas ocasiões reconhecido como insuficiente frente à modernização da sociedade paulista das primeiras décadas do século XX, mas, sem negar a qualidade do trabalho para disciplinar e mostrar o lugar social dos menores regenerados.

Em mensagem ao Legislativo, no ano de 1913, o presidente do Estado, Rodrigues Alves, quis mostrar que o Instituto, apesar de se utilizar apenas da agricultura para recuperar os menores, estava se adaptando às transformações da cidade:

Dentro de seis meses devem ficar installadas as officinas do Instituto Disciplinar, de mechanica, marcenaria, sapataria, secção de chumbadores, encanadores, etc. Com esta nova orientação a dar ao ensino, os internados poderão adquirir um officio que constituirá a verdadeira base de sua regeneração ao sahirem do Instituto. Os serviços agrícolas, únicos a que se dedicam actualmente, por certo não preenchem esse fim. Com o actual desenvolvimento industrial de São Paulo, o alumno do Instituto que aprender um officio qualquer, encontrará immediatamente uma collocação que lhe garanta os meios de subsistência. (MENSAGEM, 1913, p. 32)

Com as reformas de 1913 e 1914, o Instituto teve suas oficinas industriais, já previstas desde 1903 no decreto 1079, instaladas e entrando em funcionamento (EDITORIAL, 1914). Estas oficinas estavam voltadas para atividades de marcenaria e algumas limitadas a atividades industriais, como torno e oficinas de colchoaria. Mesmo introduzindo novos afazeres no Instituto, as oficinas industriais fizeram parte das dinâmicas envolvidas com o trabalho. A disciplina permaneceu como componente

gerado pelo trabalho, a supervisão dos funcionários manteve-se e a aplicação continuou sendo exigida. Os internos passavam uma parte considerável do seu tempo na instituição, envolvidos pelas obrigações dos afazeres, ora nas áreas agrícolas, ora nas oficinas, sendo isto uma prática que se consolidou como a base das atividades do Instituto, tanto nos seus vinte primeiros anos de funcionamento quanto na época de sua reformulação, em 1935.

As mensagens dos presidentes do Estado, entre 1905 e 1927, reconheciam a utilidade do trabalho tanto para a manutenção do Instituto, como para a regeneração dos menores. Havia nisso algumas conveniências para o governo do Estado, entre as quais o fato de que Instituto assumia o papel de local de encaminhamento dos meninos que perturbavam a ordem pública nas ruas da cidade, além do que a receita gerada pelo trabalho dos internos colaborava diretamente para a economia de recursos orçamentários investidos na manutenção da casa. Mas, a vantagem do trabalho na avaliação governamental era justamente aliviar as despesas com os internos do Instituto, tanto no custeio da casa, quanto nos depósitos que constituíam o pecúlio a que tinham direito os internos quando terminasse seu prazo de internação. O trabalho dos internos era conveniente, pois, além do aspecto disciplinador e regenerador, gerava proventos não apenas retornáveis ao Instituto, mas também recompensa final resultante da aplicação diária às obrigações da casa. Um relatório da Secretaria de Justiça e Segurança Pública, de 1908, faz um balanço das rendas geradas pelo trabalho do internos e aponta a sua vantagem nos depósitos que constituíam os pecúlios:

A renda do Instituto tem crescido annualmente: em 1905, foi de 687\$000; em 1906 – 2:379\$600; em 1907 – 3:228\$300 e em 1908, 5:020\$500.

Como para essas rendas concorrem sempre os trabalhos dos internados, seja nas hortas, seja nos pomares, seja na criação de porcos, della é retirada uma parte que, como incentivo e retribuição, é distribuída aos internados, empregados nos diversos misteres em que se occuparam, de conformidade com os esforços de cada um. Com essa distribuição de parte da renda aos internados, feita por autorização expressa no Aviso número 201 de 15 de janeiro de 1907, tem-se constituído um pecúlio para cada um dos reclusos. Esse pecúlio foi até 19 de Dezembro de 1908 recolhido á Caixa Econômica, que emitiu varias cadernetas a favor dos internados, representando ellas, naquella data, a somma de Rs. 2:777\$000. (SÃO PAULO, 1908, p. 35)

O trabalho foi o componente fundamental da vida no Instituto Disciplinar, tendo contribuído para organizar vários aspectos do trato com os internos. A disciplina passava pela aplicação dos menores às atividades, pelos resultados produzidos (colheitas, criações de animais, produtos das oficinas), pela limpeza e manutenção da casa, e tudo isto girava em torno do trabalho. A vigilância e o controle podiam acontecer efetivamente, pois os internos tinham seu tempo em grande parte ocupado pelas funções que desempenhavam, estavam constantemente agrupados de acordo com as determinações da instituição e não apenas pelos contatos de amizade entre o contingente internado. Os resultados da tarefa regeneradora do Instituto também se mediam pelo que se produzia no seu terreno (MENSAGEM, 1914). A horticultura, a criação de animais, os pomares e, posteriormente, as oficinas faziam com que o Instituto tivesse uma imagem produtiva, para reforçar que o trabalho apresentava seus resultados na correção dos menores. Os resultados do labor também eram colocados para os internos como recompensa por sua dedicação e disciplina no exercício de seus afazeres, com a possibilidade de compensações na casa (como lugares de honra e cargos de confiança) ou com depósitos nas cadernetas de poupança, que constituíam os pecúlios provenientes das rendas obtidas com a venda dos excedentes. O trabalho fundamentou, ainda, o propósito regenerativo/educativo do Instituto Disciplinar ao ter constituído a essência das atividades que visavam inculcar hábitos de obediência nos internos. Aliado ao seu preceito disciplinar, o trabalho tomou forma também de uma espécie particular de pedagogia a ser entendida como método implementado no Instituto, destinado a ser a sua ferramenta de correção da conduta dos menores.

O trabalho inspirou um tipo particular de pedagogia porque no Instituto Disciplinar foram empregados preceitos e métodos que visavam a reforma moral dos internos. Junto ao controle sobre o corpo como parte da disciplina, havia também a intervenção sobre a conduta dos internos e esta se dava pela suplantação de valores negativos em detrimento da afirmação de posturas corretas, afirmadas pela instituição. É certo que o Instituto não criou uma teoria geral da instrução mas, se for lembrado que a educação inculca valores, há, então, uma analogia possível com a regeneração dos menores. A organização das atividades diárias, a preleção para execução dos trabalhos, os valores inculcados, a instrução elementar na sala de aula semelhante à educação escolar, a disciplina das formações em grupo, tudo isto contribuiu para dar corpo à pretendida reforma do caráter implantada pelo Instituto. Acrescente-se que o trabalho cimentava todos estes aspectos e acentuava esse caráter reformador. Por isso, pode-se

pensar em uma “pedagogia do trabalho” praticada no Instituto, pois, desde a sua finalidade expressa pelo seu regulamento, passando pelos seus métodos (disciplinadores) e incluindo o caráter regenerador da instituição, há elementos constitutivos de um processo educativo que se instaurou com uma essência tutelar e hierárquica.

Referências

EDITORIAL. A regeneração pelo trabalho: Instituto Disciplinar. *A Cigarra*, n. 2. p. 11-7, 30 mar. 1914.

EGÍDIO, Paulo. *Ensaio sobre algumas questões de direito e de economia política*. São Paulo: J. G. de Arruda Leite, 1896.

FAUSTO, Boris. *Crime e Cotidiano*. São Paulo: Brasiliense, 1984.

FONSECA, Sérgio César da. O Instituto Disciplinar do Tatuapé e a infância em conflito com a lei na cidade de São Paulo (1890-1927). 2001. 217 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – UNESP, Faculdade de Filosofia e Ciências, Marília.

FRANCO, João Evangelista. O serviço de assistência aos menores no Estado de São Paulo. *Revista do Arquivo Municipal*. São Paulo, v. XCVIII, ano X, p. 7-44, set./out 1944.

KUHLMANN JÚNIOR, Moisés. *Infância e educação infantil: uma abordagem histórica*. Porto Alegre: Mediação, 1998.

MARCÍLIO, Maria Luíza. *História social da criança abandonada*. São Paulo: Hucitec, 1998.

MELO, Alfredo P. V. de. Menores abandonados e menores delinquentes: conferência realizada no Instituto da Ordem dos Advogados do Brasil. *O Direito*, ano XXXVIII, v. 113, p. 24-59, setembro/dezembro, 1910.

MENSAGEM enviada ao Congresso Legislativo, 14 de julho de 1911, pelo Dr. M J. Albuquerque Lins, Presidente do Estado. In: SÃO PAULO. Relatórios dos Presidentes de Estado. 1ª República, 1890-1927 (microfilme). Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, 1984. 542 fotogramas, 35 mm.

MENSAGEM enviada ao Congresso do Estado, a 14 de julho de 1913, pelo Dr. F. de Paula Rodrigues Alves, Presidente do Estado. In: SÃO PAULO. Relatórios dos Presidentes de Estado. 1ª República, 1890-1927 (microfilme). Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, 1984. 542 fotogramas, 35 mm.

MENSAGEM enviada ao Congresso do Estado, a 14 de julho de 1914, pelo Dr. Carlos Augusto Pereira Guimarães, Vice-Presidente do Estado de São Paulo. In: SÃO PAULO.

Relatórios dos Presidentes de Estado. 1ª República, 1890-1927 (microfilme). Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, 1984. 542 fotogramas, 35 mm.

MONCORVO FILHO, Artur. *Histórico da proteção à infância no Brasil (1500 – 1922)*. Rio de Janeiro: Empreza Graphica Editora, 1926.

MOTTA, Cândido N. N. da. *Classificação dos criminosos*. São Paulo: Typographia a vapor Carlos Gerke e Cia, 1897, dissertação para o concurso à vaga de lente substituto da 5ª secção (Direito Criminal).

MOTTA, Cândido N. N. da. *Os menores delinqüentes e o seu tratamento no Estado de São Paulo*. São Paulo: Tipografia do Diário Oficial, 1909.

MOTTA FILHO, Cândido. *Tratamento dos menores delinqüentes e abandonados*. Relatório apresentado ao Dr. Secretário da Justiça pelo Dr. Cândido Motta Filho, Diretor do Serviço de Reeducação do Estado e Diretor do Reformatório Modelo. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado, 1935.

NETTO, Luís Roberto. Por debaixo dos panos. A máquina policial e o problema da infância desvalida na cidade de São Paulo (1910-1930). *Revista Brasileira de História*. São Paulo, v. 9, nº 17, p. 129-141, set. 88/fev. 89.

O Estado de S. Paulo. São Paulo, 15 jan. 1909. Notícias diversas, p. 4

OLINTO, Plinio. Sobre a mentira infantil. *Brasil-Médico* v. 27, p. 46-7, 1912.

SÃO PAULO. Lei estadual n. 844, 10 out. 1902. Cria o Instituto Disciplinar e regulamenta seu funcionamento. *Coleção das Leis e Decretos do Estado de São Paulo de 1902*, São Paulo, tomo XI, Tipografia do Diário Oficial, 1902.

SÃO PAULO. Relatório apresentado ao Dr. M. J. Albuquerque Lins pelo Secretário da Justiça e da Segurança Pública, Washington Luis P. de Sousa. São Paulo: Typographia Brasil de Rothschild & Cia, 1908.

PORTELLA, J P. Discurso proferido na sessão magna. *Anais da Academia Nacional de Medicina*, p. 5-16, 1904-1905.

REZENDE, Astolpho de. Os menores abandonados e delinqüentes. *O Direito*, ano XXXIX, v. 114, p. 371-407, janeiro/abril, 1911.

ROCHA, Francisco Franco da. Menores delinqüentes. *Revista Médica de São Paulo*. v. 6. 77-79, 1903.